



SUMÁRIO E TERMOS E CONDIÇÕES DE USO “PLANOS PÓS PAGO CLARO CONTROLE TURBO”

O presente **SUMÁRIO** é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços da **CLARO** e tem a finalidade de registrar as características e a oferta dos Planos Pós Pago vigentes da **CLARO, em atendimento ao Art. 50 da Resolução nº 632/2014 da Anatel**, e regular as relações entre a **CLARO S.A.**, empresa autorizatória do Serviço Móvel Pessoal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, com sede na Cidade de São Paulo - SP, na Rua Flórida, 1.970, doravante denominada somente **CLARO** e o **CLIENTE** que adquirir um destes Planos, doravante denominado simplesmente **USUÁRIO**, o qual está ciente e concorda que ao prosseguir com a contratação de um dos Planos Pós Pago Claro Controle descritos no presente documento estará concordando com todas as disposições constantes deste, declarando ter lido e compreendido o mesmo em todos os seus termos e se obrigando a cumprir todas as disposições.

1. VALORES DE PREÇOS E TARIFAS APLICÁVEIS, COM E SEM PROMOÇÃO

1.1 OPÇÕES DE PLANOS CLARO CONTROLE TURBO DISPONÍVEIS

Nº do Plano Anatel	Valor da Habilitação ³	Valor da Mensalidade Anatel (Franquia voz +Dados) ¹	Valor da Mensalidade Promocional ²	Franquia disponível em Reais	Internet
91	R\$ 13,00	R\$ 50,00	R\$34,99	R\$ 20,00	Sem franquia de Dados
92	R\$ 13,00	R\$ 107,60	R\$ 34,99	R\$ 10,00	400MB
93	R\$ 14,00	R\$ 147,60	R\$49,99	R\$ 10,00	700 MB
94	R\$ 16,00	R\$ 187,00	R\$64,99	R\$ 20,00	1 GB

¹Os valores acima são de referência para o DDD11 (SP).

² Os demais valores previstos no presente Termo são promocionais e poderão ser alterados ou reajustados a qualquer tempo respeitados os limites dos Planos Controle conforme apresentado junto à Anatel. Os valores promocionais acima também estão disponíveis para a contratação na modalidade Claro Controle Fácil.

³Além dos valores das mensalidades controle, o cliente poderá ser cobrado do valor de habilitação da linha, conforme valores homologados na Anatel.

1.2 TARIFAS APLICÁVEIS

Serviço	Valor Vigente (sem promoção) ¹	Valor/Oferta Promocional
Acesso a Caixa Postal Adicional de Chamada	R\$ 1,30 por minuto	R\$ 1,30 por minuto
Torpedos para qualquer Operadora Nacional	R\$ 1,00 por evento	R\$ 1,00 por evento
VC-IR (Móvel-Móvel Intra Rede Local) dentro da Franquia	R\$ 0,39 por torpedo enviado	Ilimitado ⁴
VC-IR (Móvel-Móvel Intra Rede Local) após consumo da Franquia com inserção de créditos pré	R\$ 1,45 por minuto	Ilimitado ^{2 3}
VC-1 (Móvel - Móvel Local)	R\$ 1,45 por minuto	Ilimitado ²
	R\$ 1,45 por minuto	R\$ 0,35 por minuto ³



VC-1 (Móvel –Fixo Local) dentro da Franquia ou após com uso de créditos pré-pagos	R\$ 1,45 por minuto	R\$ 0,70 por chamada ³
VC (Móvel-Móvel), VC-1R (Móvel-Fixo) e VC-R (Móvel-Móvel) em roaming	R\$ 1,45 por minuto	R\$ 1,45 por minuto
VC-VST-R (2ª Chamada em Roaming)	R\$ 1,50 por minuto	R\$ 1,50 por minuto
Acesso Internet em Roaming	R\$ 15,00 por MB	R\$ 15,00 por MB ⁵
Pacote Diário de Internet com 15 MB Pós Franquia	R\$ 4,00 por dia	R\$0,99 por dia ⁶
Pacote Diário de Internet com 30 MB Pós Franquia	R\$ 6,00 por dia	R\$1,29 por dia ⁶
Pacote Diário de Internet com 50 MB Pós Franquia	R\$ 8,00 por dia	R\$1,99 por dia ⁶

¹Valores sem Tributos. Quaisquer chamadas recebidas a cobrar são tarifadas conforme valores vigentes (sem promoção), não sendo aplicáveis os valores promocionais acima previstos.

²Para qualquer Claro Móvel, Claro Fixo ou Net Fone local ou Longa Distância Nacional, com o uso do CSP 21 S/A. e desde que a chamada seja originada na área de registro do cliente. Limite de Uso de 10.000 minutos mensais para as ofertas promocionais ilimitado e por chamada (ligações de voz). Após o uso do limite estabelecido a tarifação volta a ser nos valores vigentes ou homologados.

³ As tarifas promocionais para fixo de outras Operadoras são válidas somente para as seguintes prestadoras do STFC: VIVO, OI, GVT, TIM, CTBC, GVT, TPA e Sercomtel . Ligações para outras empresas, incluindo as denominadas “Espelinho” são tarifadas sem o desconto promocional objeto do presente Regulamento. Consulte a Operadora destinatária da ligação através do Site da ABR – <http://consultanumero.abrtelecom.com.br/consultanumero/consulta/consultaSituacaoAtual>. (As tarifas de Longa Distância Nacional realizadas pelo CSP 21, quando excedentes ao pacote mensal de voz, serão tarifadas de acordo com o Plano PAS 228 da Prestadora de STFC Claro)

⁴Limite de Uso de 1.000 torpedos diários para as ofertas promocionais ilimitado. Após o uso do limite estabelecido a tarifação volta a ser nos valores vigentes.

⁵ Este valor também poderá ser descontado da franquia após o consumo da franquia de dados do Plano.

⁶ O valor promocional diário no caso da navegação de internet será aplicado tão somente após consumo de eventual bônus promocional ou pacote contratado pelo Cliente, ou ainda após a franquia controle disponível, salvo se de outra forma previsto expressamente no presente documento.

1.3 PACOTES ADICIONAIS MENSIS E DIÁRIOS

PACOTES ADICIONAIS MENSIS (CONTROLE HOMOLOGADO)

Pacote Mensal disponível*	Valor Homologado	Valor Promocional	Cobrança	Canal de Estimulo	Plano Elegível (Quem pode contratar?)	Limite de Pacotes Adicionais por ciclo de Faturamento	Validade
300MB	R\$ 47,60	R\$10,00	Lançado como adicional na fatura	418	Controle R\$34,99 R\$49,99 e R\$ 64.99	2 pacotes por ciclo	Até o término do ciclo
600MB	R\$ 87,60	R\$20,00	Lançado como adicional na fatura	418	Controle R\$34,99 R\$49,99 e R\$ 64.99	2 pacotes por ciclo	Até o término do ciclo

*Para os antigos Planos controle sem pacote de dados mensal estará disponível a contratação dos pacotes mensais, entretanto, nos seguintes valores promocionais: 300MB – R\$ 11,90 e 600MB – R\$ 21,90

**Se disponibilizada a contratação por clientes Claro Controle Fácil, o valor será cobrado como adicional no cartão de crédito cadastrado.

PACOTES ADICIONAIS DIÁRIOS (CONTROLE HOMOLOGADO E CONTROLE FÁCIL)

Pacote Diário disponível	Valor Homologado	Valor Promocional	Cobrança	Canal de Estimulo	Plano Elegível (Quem pode contratar)	Limite de Pacotes Adicionais por Ciclo de Faturamento	Validade
--------------------------	------------------	-------------------	----------	-------------------	--------------------------------------	---	----------



					?)		
15MB	R\$ 4,00/dia	R\$0,99/dia	Descontado do saldo da franquia	418	Controle R\$ R\$34,99, R\$49,99 e R\$ 64.99	Não há. Basta ter saldo da franquia controle	Diário
30MB	R\$ 6,00/dia	R\$1,29/dia	Descontado do saldo da franquia	418	Controle R\$ R\$34,99, R\$49,99 e R\$ 64.99	Não há. Basta ter saldo da franquia controle	Diário
50MB	R\$ 8,00/dia	R\$ 1,99/dia	Descontado do saldo da franquia	418	Controle R\$ R\$34,99, R\$49,99 e R\$ 64.99	Não há. Basta ter saldo da franquia controle	Diário

2. PERÍODO PROMOCIONAL

2.1 As condições promocionais do Plano **CLARO CONTROLE TURBO** dispostas no presente documento são válidas para contratações realizadas a partir de **16 de maio de 2016**, permanecendo vigentes pelo período de 1 (um) mês, a contar da data de adesão do Cliente ao Plano, sendo prorrogáveis, automaticamente, por sucessivos e iguais períodos de 1 (um) mês, até que a referida oferta seja encerrada ou suspensa, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel.

2.2 Os valores e condições promocionais dispostas no presente documento poderão sofrer alteração a qualquer tempo, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, respeitados os valores máximos vigentes (sem promoção).

2.3 Os Planos Controle ativados anteriormente e não mencionados neste Termos e Condições de Uso permanecem vigentes apenas para clientes da base que realizaram sua contratação, de acordo com os Termos e Condições de Uso anterior, não estando mais disponíveis para contratação a partir de 31 de janeiro de 2016, ou seja, tiveram sua comercialização descontinuada a partir desta data.

2.4 A **CLARO** se reserva o direito de, a partir desta data, atendidos os prazos regulamentares, proceder com a comunicação aos clientes para opção por Planos de Serviço em vigor.

3. DATA E REGRAS DE REAJUSTE

3.1 Os valores vigentes (sem promoção) poderão ser reajustados na periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação do Plano à Anatel, ou seja, 1º de fevereiro de 2016.

4. VALORES DE AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS



4.1 O **USUÁRIO** poderá ativar a linha móvel em aparelho celular próprio, desde que o referido equipamento seja homologado pela Anatel ou adquirir um aparelho celular em lojas próprias ou parceiros autorizados pela Claro no momento da ativação da linha móvel.

4.2 Os valores dos aparelhos celulares deverão ser consultados no momento da aquisição e ativação da linha móvel, sendo que, na hipótese de concessão de qualquer desconto, o mesmo estará atrelado a permanência mínima do **USUÁRIO** ao Plano de Serviço contratado, estando o mesmo sujeito a aplicação das penalidades previstas no caso de rescisão antecipada do contrato.

4.3 Promocionalmente, a **CLARO** não cobra valores para a ativação (habilitação) da linha móvel no Plano **CLARO CONTROLE TURBO**.

4.4 O **USUÁRIO** está ciente e concorda que a garantia legal do equipamento adquirido em Loja Própria da Claro é de 90 (noventa) dias a contar da data de retirada do equipamento da Loja, sendo qualquer extensão contratual desta garantia uma responsabilidade exclusiva do respectivo Fabricante.

4.4.1 Em caso de defeito no aparelho celular adquirido o **USUÁRIO** está ciente e concorda que deverá procurar a Assistência Técnica do Fabricante, cujos dados de contato constam do Manual do Produto, sendo que quaisquer valores de manutenção fora da garantia serão cobrados diretamente por este.

5. RESTRIÇÕES À UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O Plano **Claro Controle Turbo** é um Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço, comercializado pela **CLARO** e devidamente apresentado à **ANATEL** e se caracteriza pela aquisição mensal de uma franquia pelo **USUÁRIO**, sempre em Reais, para ser utilizada em ligações e/ou alguns serviços e facilidades adicionais ofertados pela **CLARO**, conforme abaixo descrito e divulgação nas lojas da **CLARO** e pontos de vendas autorizados.

5.2 O Valor da Franquia poderá ser utilizado em chamadas locais de voz e Longa Distância Nacional (LDN) com o uso do CSP 21, torpedos e uso de dados após o consumo de eventual franquia ou pacote contratado, sendo descontado da franquia, conforme tarifas em vigor do Plano Homologado na Anatel ou valores promocionais eventualmente aplicáveis em virtude de adesão as promoções disponíveis.

5.2.1 A franquia não pode ser utilizada para (i) compra de pacotes adicionais mensais dispostos no item 5. e seguintes, (ii) uso da Caixa Postal Claro Recado; (iii) ligações de voz LDN com o uso de outro CSP diverso do 21, inclusive para recebimento destas ligações a cobrar e (iv) quaisquer outros serviços adicionais não previstos expressamente como inclusos na franquia.



5.3 As tarifas de Voz promocionais ilimitadas locais para outro Claro Móvel, Claro Fixo ou Net Fone, quando aplicáveis, possuem restrições, sendo necessário que o cliente esteja ativo na promoção específica para usufruir da tarifa promocional indicada.

5.3.1 As tarifas promocionais para ligações locais de Claro Móvel para Claro Móvel, Claro Fone ou Net Fone, não contemplam chamadas (i) Locais para telefones celulares e fixos de outra operadora, salvo as relacionadas no presente Regulamento; (ii) Chamadas: a) longa distância regional, nacional e internacional (VC2/VC3) para outra operadora, independente do CSP utilizado ou b) Chamadas longa distância regional, nacional e internacional de Claro para Claro com CSP que não seja o 21 da Embratel ou c) Chamadas longa distância internacional de Claro para Claro, independente do CSP utilizado; (iii) Chamadas originadas para serviços com repasse financeiro, tais como chat amizade, entre outros; (iv) Chamadas que forem recebidas em roaming nacional (fora da área de registro). (v) Chamadas que forem realizadas e recebidas fora da rede Claro ou em roaming internacional; (vi) Chamadas que forem realizadas e recebidas a cobrar; (vii) Chamadas originadas para serviços especiais, tais como: Secretária Claro, entre outros; (viii) A tarifa não é válida para o envio de Claro Foto MMS ou Torpedos.

5.3.2 O uso do serviço de voz sem que sejam atendidas as condições da promoção geram a tarifação vigente (sem promoção) constante do Plano de Serviço, incluindo os serviços não contemplados na promoção elencados.

5.3.3 No caso de ligações Longa Distância Nacional para outro Claro Móvel, Claro Fone ou Net Fone, deverá ser utilizado o Código de Seleção da Prestadora 21, caso contrário a tarifação obedecerá as tarifas praticadas pela Operadora de Longa Distância escolhida pelo cliente.

5.4 As tarifas de Voz promocionais por chamada local para telefones Fixos, quando aplicáveis, possuem restrições, sendo necessário que o cliente esteja ativo na promoção específica para usufruir da tarifa promocional indicada.

5.4.1 A tarifa de voz promocional indicada no item acima NÃO contempla as chamadas: (i) Locais e Longa Distância Nacional para telefones celulares; (ii) Chamadas Longa Distância Regional, Nacional e Internacional para qualquer Operadora Móvel ou Fixa; (iii) Chamadas originadas para serviços com repasse financeiro, tais como chat amizade, entre outros; (iv) Chamadas que forem recebidas em roaming nacional (fora da área de registro). (v) Chamadas que forem realizadas e recebidas fora da rede Claro ou em roaming internacional; (vi) Chamadas que forem realizadas e recebidas a cobrar; (vii) Chamadas originadas para serviços especiais, tais como: Secretária Claro, entre outros; (viii) A tarifa não é válida para o envio de Claro Foto MMS ou Torpedos.

5.4.2 As chamadas não contempladas na promoção serão tarifadas a parte conforme tarifas vigentes (sem promoção) do Plano contratado.



5.4.3 O cliente precisa estar adimplente para usufruir das tarifas promocionais.

5.5 Para o Plano Controle sem franquia de dados e após o consumo da Franquia de Dados dos Planos Controle com Internet será aplicada a tarifa de dados do pacote promocional diário de uso de internet, se disponível, descontados da franquia. Não estando disponível comercialmente o pacote promocional diário de uso da internet, será aplicado o valor por MB, conforme plano contratado.

5.6 Ao término do valor da Franquia contratada, a originação de chamadas (exceto para números especiais de serviços de emergência) e a utilização dos serviços disponibilizados pela **CLARO** para o Plano **Claro Controle Turbo** serão automaticamente bloqueadas ("Bloqueio de Utilização").

5.6.1 Para continuar usufruindo dos serviços prestados pela **CLARO**, até a próxima data de fechamento de seu ciclo de faturamento, o **USUÁRIO** do **Claro Controle Turbo** deverá inserir, em seu acesso móvel celular, créditos pré-pagos, promocionais ou não, cuja validade dependerá do valor de recarga realizada.

5.6.2 O **USUÁRIO** do Plano **Claro Controle Turbo** poderá receber SMS com informações sobre o saldo da franquia, ou mesmo mensagens de voz para acompanhamento do seu consumo. Os critérios de envio de mensagens serão definidos pela Claro com respeito a Regulamentação da Anatel em vigor e podem ser diferenciados de acordo com a Estação Móvel do Cliente ou Tecnologia de fruição do serviço.

5,6,3 Os valores em reais que compõem a franquia do **Claro Controle Turbo** possuem validade apenas durante o ciclo de faturamento. Qualquer extensão da utilização destes créditos por período superior (*rollover*) é concedida em caráter promocional e não constituirá novação ou direito ao **USUÁRIO**.

5.6.4 Na hipótese de o **USUÁRIO** atingir e/ou ultrapassar o saldo de R\$ 5,00 (cinco Reais) enquanto estiver originando ou recebendo uma ligação, o "Bloqueio de Utilização" acontecerá, sem comunicação prévia.

5.6.5 Na hipótese de o **ASSINANTE** optar por inserir créditos pré-pagos em seu celular após consumir a totalidade da Franquia, os referidos créditos ficarão sujeitos aos prazos de validade informados nos mesmos, quando da aquisição.



5.7 Os Planos Controle desta oferta tem a possibilidade de inclusão de serviços de dados (acesso à internet), ou seja, os Planos possuem a possibilidade de opções de serviços de dados para composição do Plano.

5.7.1 O uso acima da franquia de internet do Plano gera a cobrança de pacote diário promocional nos termos acima e o encerramento das franquias diárias gera o bloqueio do serviço para utilização no dia, podendo estar disponíveis as opções de contratação de pacotes adicionais. Eventual concessão diversa do disposto neste item, não constitui nenhum direito adicional ao cliente ou novação em relação a regra do Plano acima disposta a qual prevê o bloqueio de acesso após o uso da franquia ou aquisição de outros pacotes.

5.7.2 A franquia de internet não é cumulativa para o ciclo de faturamento subsequente, portanto, se não for integralmente utilizada não haverá possibilidade de utilização posteriormente, sendo perdida definitivamente quando do encerramento do ciclo de faturamento ou ciclo de validade do pacote adicional correspondente.

5.8 As tarifas promocionais eventualmente disponibilizadas para uso dos serviços de Longa Distância Nacional ou Internacional só serão concedidas se utilizado o Código de Seleção da Prestadora 21 da Embratel. Da mesma forma, tarifas promocionais eventualmente disponibilizadas possuem restrições de uso tais como ligações locais, intra-rede, etc, devendo o cliente consultar as regras específicas da promoção em regulamento próprio. Ligações em roaming podem estar sujeitas a cobrança de Adicional de Deslocamento.

5.9 Os Torpedos avulsos, dos pacotes promocionais ilimitados, diários ou mensais somente poderão ser utilizados na Rede da Claro (O cliente deverá consultar o visor do seu aparelho para saber qual rede está sendo utilizada no momento do envio do Torpedo) e apenas para envio de um celular Claro para celulares de outra operadora móvel do Brasil (SMP ou SME).

5.9.1 Torpedos enviados: (i) em roaming internacional, (ii) para operadoras internacionais, números especiais, e-mails, a cobrar e serviços promocionais e/ou concursos.; (iii) pelo serviço Claro Torpedo Web; (iv) para uso comercial ou publicitário, ou seja, para o envio de mensagens de divulgação comercial, qualquer que seja, nem para envio de mensagens informativas, publicitárias, etc..., não possuem tarifação promocional, ou seja, não estão inclusos em pacotes diários ou mensais promocionais, e serão cobrados de forma avulsa pelos valores divulgados para cada tipo de torpedo.

5.9.2 O uso inadequado do serviço de envio de torpedos, configurado pelo uso comercial do mesmo resultará na perda definitiva de eventual promoção que esteja atrelada ao Plano, inclusive pacotes promocionais, sem prévio aviso ao cliente, voltando o cliente a ser tarifado de forma unitária.



5.9.3 A prática de spam ou o uso indevido do serviço, utilização comercial, religiosa, política ou qualquer outra que não seja o envio pessoa e individual de mensagens, nos termos do presente regulamento poderá ensejar no cancelamento da tarifação promocional eventualmente disponível, inclusive através de pacotes promocionais, retomando o **CLIENTE** a tarifação unitária por torpedo, ou ainda, poderá ensejar na suspensão da possibilidade de uso do serviço de forma temporária ou permanente, na linha em que for identificada a prática fraudulenta e em desacordo com os termos do presente documento. Também é considerado mau uso/uso indevido as seguintes ocorrências, sem se limitar a:

- (i) A utilização do Chip em equipamentos do tipo GSM Box, Black Box, Sim Box, Chipeira, Sim Farm, dentre outros com a mesma função;
- (ii) Uso estático do aparelho celular (falta de mobilidade) em 50% (cinquenta por cento) dos eventos registrados dentro de 01 (um) mês de utilização;
- (iii) Se o Cliente tiver tráfego de SMS recebido inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do volume de tráfego gerado de SMS em 01 (um) mês de utilização; e
- (iv) Se houver o envio de SMS para mais de 20 (vinte) destinatários diferentes por dia de uso.

5.9.4 Os Torpedos poderão ser cobrados de forma avulsa, se ultrapassado o limite diário ou ainda poderão ser adquiridos pacotes promocionais diários ou mensais, sendo que os pacotes de torpedos mensais são cobrados adicionalmente a franquia do Plano, conforme valores praticados pela Operadora.

5.10 As opções dos Planos Controle são fixas de acordo com as variações de contratação de Reais para uso de voz e, inclusão ou não de MB de uso de Dados, o que se dará a critério do **USUÁRIO**. As opções e as características de cada uma das opções será descrita no decorrer do presente Termo.

5.11 Além da oferta dos Planos Claro Controle Turbo em sua versão padrão apresentada à Anatel, a **CLARO** disponibiliza ainda para a contratação a versão promocional do Plano, denominada **CLARO CONTROLE FÁCIL** com as mesmas características e valores, entretanto, com a modalidade de pagamento exclusivamente via cartão de crédito, conforme a seguir especificado.

6. LIMITES DE FRANQUIA E CONDIÇÕES APLICÁVEIS APÓS A SUA UTILIZAÇÃO;

6.1 Uma vez ultrapassadas as franquias contratadas ou promocionais dispostas acima, o valor do serviço será cobrado de forma avulsa por minuto, por torpedo/SMS ou por MB de dados trafegados nos valores vigentes sem promoção.

6.2 Eventual liberalidade em efetuar a cobrança em valores menores que os vigentes ou em valores promocionais ou o bloqueio de serviços (que nos planos pós pagos só pode ocorrer em relação a franquia de dados, não havendo bloqueio



para serviços de voz e outros) para não gerar a cobrança de excedentes não constitui novação ou direito ao cliente, podendo a **CLARO** retomar os valores originais contratados ou a cobrança de excedente em qualquer hipótese.

7. VELOCIDADES MÍNIMA E MÉDIA DE CONEXÃO

7.1 A velocidade de navegação a que o cliente poderá ter acesso, enquanto durar a sua franquia contratada, dependerá da tecnologia disponível na localidade, ou seja, 4G, 3G ou 2G e respectiva cobertura, bem como do aparelho utilizado pelo Cliente para o respectivo acesso. As tecnologias que a Claro dispõe, respeitada a localidade com a respectiva cobertura, e características de acesso de cada uma são:

Tecnologia	Velocidade Máxima de Download/Upload	Velocidade Média de Download	Velocidade Mínima
4GMax	Até 5Mbps/512 Kbps	2Mbps	128 Kbps
3GMax	Até 1Mbps/128 Kbps	650 Kbps	128 Kbps
2G	Até 60 Kbps/ 16 Kbps	12 Kbps	8 Kbps

**Após o consumo da franquia contratada, o serviço de internet terá a tarifação nos termos do item 4.3 acima, mantida a velocidade de contratação enquanto durar a franquia. Uma vez encerrada a franquia contratada, em qualquer das opções de uso da internet, o serviço é bloqueado.*

7.1.1 A navegação em uma ou outra tecnologia dependem da disponibilidade da rede no momento do acesso, aparelho do Cliente compatível com a tecnologia que pretende utilizar e cobertura disponível na localidade, estando disponível para o cliente sempre a melhor opção de tecnologia da localidade respeitadas estas condições de acesso.

7.1.2 A impossibilidade de acesso a uma tecnologia específica, independente do motivo, não gera ao cliente qualquer direito a ressarcimento em relação ao seu uso, uma vez que a velocidade poderá variar por conta dos fatores já mencionados acima.

7.1.3 A velocidade expressa na planilha acima é máxima, podendo oscilar de acordo com as condições climáticas, construções urbanas, distanciamento da Estação Rádio Base (ERB), quantidade de usuário conectados, dentro outros fatores externos.

7.1.4 O Cliente poderá solicitar, a qualquer tempo, o bloqueio do serviço de dados para evitar o consumo indevido ou automático decorrente da configuração do aparelho.

7.2 A velocidade expressa na planilha acima pode oscilar de acordo com as condições climáticas, construções urbanas, distanciamento da Estação Rádio Base (ERB), quantidade de usuário conectados, dentro outros fatores externos.

7.3 Para os Pacotes de Acesso à Internet, a Claro garantirá o mínimo de 40% da velocidade nominal disponível a partir de 01/11/2014, de acordo com a tecnologia da área de cobertura, sendo (i) GSM GPRS: até 60 kbps, (ii) GSM EDGE: até 120



kbps, (iii) 3G HSDPA: até 1 Mbps para baixar arquivos da internet (download) e até 128 Kbps para enviar arquivos para a internet (upload) e (iv) 4G LTE: até 5 Mbps para baixar arquivos da internet (download) e até 512 Kbps para enviar arquivos para a internet (upload).

8. VIABILIDADE DE IMEDIATA INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

8.1 A Linha Móvel Pós Paga é ativada/habilitada no momento da contratação e sua efetiva utilização estará disponível em até 24 (vinte e quatro) horas após esta.

9. PRAZO DE PERMANÊNCIA, PERÍODO E VALOR DA MULTA POR RESCISÃO ANTECIPADA

9.1 Os Planos **CLARO CONTROLE TURBO** possuem permanência mínima de 12 (doze) meses e o valor da multa por rescisão antecipada será especificado no formulário de Adesão, sendo correspondente ao valor do benefício recebido pelo **USUÁRIO** proporcional ao tempo restante e não cumprido do contrato.

10. ELEGIBILIDADE

10.1 Os Planos objeto do presente Termo estão disponíveis para contratação de Clientes Pessoa Física, novos ou da base, maiores de idade nos termos da legislação civil em vigor, ou Pessoa Jurídica em todo o território nacional.

10.2 Os clientes novos e/ou da base estarão sujeitos à análise de crédito, conforme critérios e regras da Operadora para ativação nos Planos objeto do presente Termo.

10.2.1 A não aprovação na análise de crédito para os Planos objeto do presente Termo geram ao cliente novo a opção para contratação de Planos Pré-Pagos, ou realização de nova análise de crédito para Planos Controle de menor valor, que serão informados ao cliente no momento da solicitação de ativação.

10.2.2 A não aprovação na análise de crédito para os Planos objeto do presente Termo geram aos clientes da base a opção de permanência no Plano atual em que estiverem habilitados.

10.3 Os clientes da base estarão sujeitos ainda à multa de permanência mínima se estiverem no curso de contrato anterior com esta disposição, na hipótese de realização de downgrade de Plano, à critério exclusivo da **CLARO**.

11. FORMAS DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

11.1 A contratação dos Planos Controle estarão disponíveis nas Lojas Próprias e Agentes Autorizados **CLARO**, Televendas ou ainda qualquer outro canal de vendas



à critério da **CLARO**, sendo necessária a assinatura do contrato correspondente com as opções do cliente ou aceite verbal em gravação telefônica correspondente.

11.2 A Claro disponibiliza a contratação dos Planos Controle ainda em sua forma promocional denominada **“Claro Controle Fácil”**, com as mesmas franquias e tarifas do Plano Padrão apresentado à Anatel, sendo a ativação deste através da aquisição de um Chip Pré-Pago em lojas próprias e agentes autorizados.

11.2.1 O primeiro crédito para início da utilização da modalidade promocional **Claro Controle Fácil** é inserido na linha indicada somente após a liberação pela instituição bancária/financeira emissora do cartão de crédito utilizado para contratação.

11.2.2 Na contratação do **Plano Promocional Claro Controle Fácil** o cliente deverá fornecer todos os dados solicitados pelo Sistema, incluindo, mas não se limitando ao CPF e número do cartão de crédito, podendo à critério da Claro serem solicitadas outras informações pessoais pela **CLARO**.

11.3 Os Planos Controle apresentados à Anatel serão cobrados do Cliente através de fatura com o valor da mensalidade e eventuais pacotes adicionais contratados, nas datas disponíveis conforme contrato firmado com a Operadora.

11.4 Os Planos Promocionais Controle Fácil são cobrados exclusivamente via cartão de crédito indicado pelo Cliente no momento da Contratação, não havendo outra modalidade de pagamento disponível para esta oferta.

11.4.1 Com a contratação da opção Claro Controle Fácil, o débito no cartão de crédito torna-se recorrente, sempre na mesma data, que corresponde à data de contratação da oferta promocional do Plano, sendo realizado o débito do valor mensalmente no cartão de crédito indicado pelo cliente.

11.4.2 Se o dia de contratação não estiver disponível todos os meses do ano, por exemplo, dia 31 ou, no mês de fevereiro, dias 29, 30 e 31, a data de débito do valor no cartão de crédito do cliente será no dia 1º do mês subsequente e se repetirá sempre no dia 1º de cada mês.

11.4.3 Para o cancelamento do Plano Promocional Claro Controle Fácil e consequentemente o cancelamento da inserção do crédito do mês subsequente, o Cliente deverá entrar em contato com o atendimento **CLARO**, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da inserção do novo crédito, conforme data de fechamento do ciclo mensal.

11.4.4 No caso de cancelamento do Plano Promocional Claro Controle Fácil, os créditos decorrentes da franquia inserida serão zerados, não sendo devida nenhuma devolução de valores ao cliente.

11.5 Tanto nos Planos Controle originais como no Plano Promocional, o Cliente poderá adquirir créditos adicionais pré-pagos de qualquer valor disponível na



Operadora para inclusão na linha móvel correspondente, em qualquer dos canais de recarga disponíveis, mesmo antes do término dos créditos da Franquia do Plano.

11.5.1 Os créditos objeto de recarga pré-paga serão tratados pelo Sistema separadamente, sendo válidos pelo período de validade divulgado pela Operadora, não sendo revalidados em razão de crédito de nova franquia do Plano.

11.6 Na opção Promocional do Plano, ou seja, no Claro Controle Fácil, há também as seguintes regras diversas do aplicável ao Plano Controle homologado junto à Anatel:

11.6.1 A não aprovação pelo cartão de crédito, em qualquer das recargas programadas do Plano, resultará na migração do cliente para um Plano Pré-Pago disponível, sem esta facilidade.

11.6.2 Antes do cancelamento do Plano Promocional e migração para um Plano Pré-Pago, a **CLARO** realizará novas tentativas no cartão de crédito durante os 30 dias subsequentes à data de vencimento da franquia, bem como poderá solicitar pelos meios de comunicação que lhe convier a substituição do cartão para dar continuidade à Promoção.

11.6.3 Nesta modalidade Promocional do Plano, não há conta ou extrato a ser enviado ao endereço do cliente, devendo a solicitação do extrato ser procedida na forma de solicitação ao atendimento da **CLARO**.

11.6.4 São permitidas apenas 02 (duas) adesões ao Plano Promocional **CLARO CONTROLE FÁCIL** em cada cartão de crédito indicado pelo cliente.

11.6.5 Clientes **CLARO CONTROLE FÁCIL** não são elegíveis as promoções dos Planos Pré-Pago, Controle ou Pós-Pago realizadas ou a serem realizadas pela Operadora, nem poderão ser beneficiados por produtos e serviços como o Chip Duplo, Galera Claro, Claro Clube, dentre outros, salvo se expressamente previsto no regulamento deste. Qualquer tentativa indevida de adesão a promoções e serviços incompatíveis com esta Promoção, estes serão imediatamente bloqueados.

11.6.6 Eventual migração a ser realizada para os Planos Claro Conta e/ou Claro Controle Turbo deverão ser realizados em loja, pelo procedimentos hoje adotados pela Operadora, estando o cliente sujeito a avaliação de crédito novamente.

11.6.7 Haverá a migração compulsória do Cliente do Plano Promocional **CLARO CONTROLE FÁCIL** para um Plano Pré-Pago nas seguintes situações: (i) impossibilidade de débito no cartão de crédito indicado para crédito da franquia ou inadimplência do cartão de crédito, conforme o caso; (ii) troca



de titularidade da linha; (iii) extinção do Plano Promocional previsto no presente Termo.

11.6.8 A **CLARO** poderá a qualquer momento suspender a comercialização do Plano Promocional, mantendo tão somente a opção dos Planos Controle homologados junto à Anatel, sendo certo que havendo o cancelamento do Plano Promocional, o cliente será migrado para um Plano Pré-Pago, sendo de imediato suspensos qualquer débito no cartão de crédito dos **CLIENTES**, restando tão somente ao cliente a validade de sua franquia até o vencimento do ciclo em curso no período. O Cliente poderá optar ainda pela contratação de outros Planos disponíveis na Operadora se aprovado na análise de crédito específica para este.

11.7 Em caso de não pagamento dos valores devidos pelos serviços prestados nos Planos mencionados no presente Termo, seja na opção homologada ou promocional, a suspensão dos serviços e cobrança dos valores devidos seguirá o disposto contratualmente e o disposto na regulamentação em vigor, até a desconexão total da linha móvel, perdendo o cliente o acesso de forma definitiva.

11.7.1 Promocionalmente e por tempo determinado pela **CLARO**, os **CLIENTES** inadimplentes que permanecerem nesta condição até a rescisão contratual definitiva em relação aos Planos Controle previstos no presente instrumento, serão migrados automaticamente para um Plano Pré-Pago, mantendo a linha móvel ativa sem cobrança mensal de valores, até que vencidos os prazos do novo Plano para a inserção de créditos nos termos da regulamentação em vigor.

11.7.2 Os valores não pagos no Plano Controle anteriormente a migração para o Pré-Pago continuarão devidos sendo cobrados na forma do contrato firmado entre as partes.

11.7.3 Uma vez não inseridos os créditos nos prazos constantes dos Termos e Condições de Uso dos Planos Pré-Pagos, a desconexão prosseguirá, perdendo o **CLIENTE** qualquer possibilidade de reativação da linha móvel com o código de acesso em questão.

11.7.4 O retorno para o Plano originalmente contratado ou migração para qualquer Plano Pós Pago resultará em nova análise de crédito para o **CLIENTE**, e somente poderá ocorrer após a quitação de todos os débitos em aberto perante a **CLARO** e desde que não realizada a desconexão total do acesso móvel em questão.

12. PACOTES PROMOCIONAIS ADICIONAIS

12.1 Os clientes Claro Controle Turbo poderão contratar Pacotes Adicionais de Dados desde que disponíveis comercialmente para a opção de Plano do Cliente.



12.2 Os pacotes serão cobrados adicionalmente ao Plano Controle contratado na fatura mensal do Cliente ou descontados da franquia ou cobrados via cartão de crédito na hipótese de Plano Promocional Controle Fácil.

12.3 Finda a utilização dos pacotes adicionais contratados, a utilização dos serviços fica condicionada a realização de recarga pré-pago até que se inicie um novo ciclo de faturamento, quando será creditada novamente a franquia do Plano.

12.4 Os pacotes adicionais quando disponíveis para os Planos Controle possuem validade apenas no ciclo de faturamento do cliente, não sendo cumulativos para o ciclo seguinte, salvo se de outra forma previsto expressamente ou ainda na hipótese de pacotes diários.

12.5 As regras de utilização dos serviços dos pacotes adicionais são as mesmas aplicáveis aos serviços disponíveis através da franquia e da recarga pré-pago quando realizada, descritas acima, com bloqueio após a utilização da franquia e outras restrições e limites de uso.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os serviços do Plano e dos Pacotes somente poderão ser utilizados tal qual disposto se utilizada a Rede da Claro (O cliente deverá consultar o visor do seu aparelho para saber qual rede está sendo utilizada).

13.2 A Claro se reserva ao direito de encerrar a comercialização do referido Plano e/ou Pacote a qualquer tempo, hipótese em que a tarifação passará a ser a homologada pela Anatel, no valor disposto para o Plano de Serviço para o qual o cliente for migrado, conforme sua opção ou no Plano Básico.

13.3 Identificada a prática de qualquer fraude ou desvio na utilização do serviço objeto do presente documento a Claro se reserva o direito de excluir o cliente da oferta, sem prévio aviso, voltando o cliente a ser tarifado pelo valor unitário de cada serviço, sem eventuais promoções aplicáveis ao Plano Contratado.

13.4 A adesão a este serviço implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Termo, das políticas e procedimentos da **CLARO**, assim como das disposições constantes no Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal da **CLARO** e seus anexos.

13.5 O presente documento poderá ter suas condições e/ou mecânica alterada, a qualquer tempo, mediante prévio aviso nos termos da regulamentação da Anatel, e estas alterações alcançarão adesões passadas desde que estejam nesta Oferta.

13.6 O presente documento é parte integrante do Contrato do Cliente e as condições aqui dispostas poderão ser adicionadas de divulgações comerciais e informações constantes do Site, declarando o cliente que possui conhecimento de todas as informações adicionais.



13.7 O presente documento obriga a parte e seus herdeiros e sucessores, restando eleito o foro da Capital do Estado em que residir o cliente como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

13.8 Identificada a prática de qualquer fraude ou desvio na utilização do serviço objeto do presente documento a Claro se reserva o direito de excluir o cliente da oferta, sem prévio aviso, voltando o cliente a ser tarifado pelo valor unitário de cada serviço, sem eventuais promoções aplicáveis ao Plano Contratado.

13.8.1 Considera-se desvio na utilização do serviço em suas modalidades ilimitado acima previstas: (i) o uso comercial da oferta; (ii) o uso excessivo, assim considerado pelo uso acima de 10.000 minutos mensais ou 1.000 torpedos diários; e (iii) qualquer uso não individual e para promover comunicação particular entre pessoas, inclusive uso para fins políticos, religiosos, dentre outros.

13.9 Na hipótese do assinante não utilizar adequadamente o serviço de telecomunicações ora contratado, conforme preceitos contidos na regulamentação pertinente, tais como, mas não se limitando, ao uso de PABX/Modem interligado à rede do Serviço Móvel Pessoal da CLARO ou ao desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel, autoriza a CLARO, de forma imediata e independente de notificação ao assinante, a tomar as seguintes providências: (i) Apresentar denúncia à Anatel, para as providências cabíveis; (ii) Tomar sem efeito os descontos, promoções e vantagens concedidos; (iii) Rescindir o Contrato / Promoção imediatamente, devendo o ASSINANTE, nessa hipótese, efetuar os pagamentos devidos pela utilização do serviço, inclusive, eventual multa.